



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/2019.

REVOGA A LEI Nº 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 033/2015, que dispõe sobre gratificação de produtividade concedida aos servidores vinculados à divisão de contabilidade geral do poder executivo municipal.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Rio Preto – ES, 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL